



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO

DIRETORIA LEGISLATIVA
Rua Belém, nº. 139, Embratel - Cep: 76820-734 - Fone: 3217-8029

Deptº Legislativo
Fls.: 38

LEI Nº. 2.118/2013 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Institui o Troféu Destaque aos produtores e produtoras rurais do Município de Porto Velho - RO”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **ALAN KUELSON QUEIROZ FEDER**, no uso das atribuições que lhe confere os § 6º, do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, combinado com os §§ 4º e 6º, do art. 165 da Resolução nº. 254/CMPV-91 - REGIMENTO INTERNO,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO MANTEVE e eu PROMULGO, nos termos do § 6º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, os seguintes dispositivos da Lei nº 2.118/2013 de 23 de dezembro de 2013.

LEI:

Art. 1º -

Art. 2º -

I -

II -

Art. 3º -

Parágrafo Único -

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 5º -

Câmara Municipal de Porto Velho, 23 de dezembro de 2013.

Vereador **ALAN QUEIROZ**
Presidente

Projeto de Lei nº. 3.021/2013
Ver. Léo Moraes